

TERMO DE USO DO PROGRAMA 60+ CARIOCA

Transferência de Renda da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV)

Este Termo de Uso estabelece as regras de adesão, direitos e deveres dos(as) beneficiários(as) do Programa de Transferência de Renda, instituído pela **Transferência de Renda da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SEMESQV**, conforme o **Decreto nº 50.226/2022**. O programa é destinado à população idosa em situação de vulnerabilidade social, no município do Rio de Janeiro, objetivando a complementação de renda. Ao participar, os(as) usuários(as) concordam com os termos e com a proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD.

1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- **Beneficiário(a) (Titular de Dados):** Pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, residente no município do Rio de Janeiro, que atende aos critérios de elegibilidade para receber o benefício social.
- **Programa de Transferência de Renda:** Conjunto de ações institucionais da SEMESQV, regulamentado pelo Decreto nº 50.226/2022, destinado à complementação de renda.
- **Termo de Uso:** Documento que define os direitos, obrigações e regras de proteção de dados entre o(a) beneficiário(a) e a Administração Pública.

2. ARCABOUÇO LEGAL E BASES LEGAIS

Este Programa é regido pela legislação que garante os direitos sociais do idoso e a proteção de seus dados pessoais:

- **Decreto nº 50.226/2022:** Institui o Programa 60+ Carioca.
- **LGPD (Lei nº 13.709/2018):** Garante a privacidade e a proteção de informações pessoais, sendo o tratamento de dados realizado prioritariamente para a **Execução de Políticas Públicas** e o **Cumprimento de Atribuições Legais** da SEMESQV (Art. 23 da LGPD).
- **Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003):** Asseguram os direitos sociais do público 60+.

3. DIREITOS DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS)

Os(As) beneficiários(as) do Programa de Transferência de Renda possuem os seguintes direitos, além dos previstos na LGPD:

- **Acesso ao Benefício:** Inclusão no programa, desde que atendam aos critérios e condicionalidades estabelecidos.
- **Transparência:** Direito à informação clara e acessível sobre os critérios de inclusão, permanência, condicionalidades e os motivos de eventual suspensão ou cancelamento do benefício.
- **Proteção de Dados Pessoais:** O tratamento de dados será restrito às finalidades específicas de inclusão, acompanhamento e execução do programa.

4. RESPONSABILIDADES DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS)

Os(As) beneficiários(as) têm as seguintes responsabilidades perante o programa:

- **Fornecimento de Informações Verídicas:** Prestar informações corretas, verdadeiras e completas nas entrevistas e avaliações para inclusão no programa.
- **Atualização de Dados:** Comunicar à SEMESQV, de forma imediata, qualquer alteração de situação que afete a elegibilidade, como mudança de endereço, alteração de renda, óbito ou informações do núcleo familiar.
- **Condicionalidades:** Cumprir com as condicionalidades estabelecidas pelo Programa 60+ Carioca.

5. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A SEMESQV se compromete a:

- **Gerir o Programa com Transparência:** Assegurar a alocação dos recursos conforme os critérios e informar adequadamente os beneficiários sobre sua participação e o tempo de permanência no Programa.
- **Proteção de Dados Pessoais:** Garantir o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos beneficiários, em conformidade com as diretrizes da LGPD e do DPO da SEMESQV.
- **Acompanhamento Social:** Garantir o acompanhamento necessário para que o benefício alcance sua finalidade, conforme os eixos do Programa 60+ Carioca.

- **Suporte:** Fornecer esclarecimentos e suporte técnico aos(as) beneficiários(as) em relação ao programa.

6. GRUPOS E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA 60+ CARIOCA

O programa estrutura-se em diferentes grupos, destinados a distintas situações de vulnerabilidade, sendo os valores de bolsa mensal estabelecidos pelo Decreto:

- **Grupo I - Auxílio Moradia:** Para idosos com grau de dependência I, visando à prevenção à institucionalização. **Bolsa mensal de R\$ 400,00.**
- **Grupo II - Mãos Dadas:** Para idosos de 60 até 65 anos com grau de dependência I.
- **Grupo III – Eixo Cuidado - Idoso em Família:** Para idosos com grau de dependência II e III que possuam familiar ou responsável, visando o fortalecimento de vínculos familiares.
- **Grupo IV - Protagonismo – Agente Experiente:** Para idosos com grau de dependência I, alfabetizados e com disponibilidade para o desenvolvimento de atividades.
- **Grupo V - Mais Renda – Rio Dignidade:** Para idosos com grau de dependência I, visando a manutenção no domicílio e na comunidade.

7. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício social é de caráter pessoal e intransferível, não gerando quaisquer direitos sucessórios.

- **Suspensão do Pagamento:** Ocorre em caso de Falta de Recadastramento Anual ou Descumprimento das condicionalidades do Programa.
- **Cancelamento do Benefício:** Ocorre quando forem superadas as condições de vulnerabilidade que lhe deram origem, em caso de óbito ou morte presumida do(a) beneficiário(a), ou em caso de mudança do Município do Rio de Janeiro.

AVISO DE PRIVACIDADE DO PROGRAMA 60+ CARIOCA

A **SEMESQV** está comprometida com a proteção dos dados pessoais dos(as) beneficiários(as) do Programa 60+ Carioca. Este Aviso descreve como seus dados são tratados, protegidos e compartilhados, em conformidade com a LGPD.

1. O QUE É O AVISO DE PRIVACIDADE?

Este documento informa ao **Titular dos Dados (beneficiário(a))** como seus dados pessoais são coletados, utilizados e protegidos dentro do Programa 60+ Carioca. Ele visa garantir a transparência total nas operações de tratamento realizadas pela SEMESQV.

2. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento dos dados pessoais no âmbito do Programa 60+ Carioca é realizado estritamente para a **Execução de Política Pública** e tem as seguintes finalidades essenciais:

- **Identificação e Cadastro:** Inscrição no programa e verificação da elegibilidade do idoso para o recebimento do benefício.
- **Acompanhamento Social:** Acolhimento, escuta, orientação e atendimento individualizado, visando o acesso e a garantia de direitos e o enfrentamento de questões sociais.
- **Pagamento de Benefícios:** Utilização dos dados financeiros e cadastrais para a correta e segura execução dos pagamentos mensais.
- **Comunicação e Estatísticas:** Envio de notificações sobre o andamento do programa e geração de relatórios estatísticos para fins de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

3. DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS COLETADOS

São coletados os dados necessários para a avaliação socioeconômica e a operacionalização do benefício, incluindo: Dados Pessoais (nome, CPF, endereço, renda) e, quando estritamente necessário para o enquadramento em grupos específicos, Dados Pessoais Sensíveis (informações de saúde e grau de dependência).

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

O compartilhamento de dados dos(as) beneficiários(as) é realizado com base no Art. 26 da LGPD, garantindo o mínimo de informação para o cumprimento das finalidades:

- **Com Entidades Públicas:** Outras secretarias e órgãos governamentais (Ex: órgãos de assistência social e saúde) para fins de verificação cadastral, execução de políticas sociais complementares e cumprimento de obrigações legais.
- **Com Entidades Privadas:** Empresas contratadas pela SEMESQV para a execução de serviços vinculados ao programa, como gestão de pagamentos e análise de dados, sempre mediante contrato que exige o sigilo e a proteção dos dados.
- **Terceiros Autorizados:** Mediante necessidade legal ou judicial.

5. DIREITOS DO(A) TITULAR

O(A) beneficiário(a) tem os seguintes direitos assegurados pela LGPD, que podem ser exercidos junto ao Encarregado de Dados:

- **Confirmação e Acesso:** Obter a confirmação da existência e acesso aos seus dados pessoais.
- **Correção de Dados:** Requerer a atualização, correção ou complementação de dados incorretos ou desatualizados.
- **Anonimização ou Eliminação:** Solicitar o bloqueio, anonimização ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD (observadas as obrigações de guarda da Administração Pública).
- **Informação sobre Compartilhamento:** Solicitar informações sobre as entidades públicas ou privadas com as quais seus dados foram compartilhados.
- **Revogação de Consentimento:** Revogar o consentimento dado para o tratamento de seus dados (aplicável somente nos casos em que o consentimento for a base legal).

6. SEGURANÇA DOS DADOS

A SEMESQV adota medidas técnicas e administrativas, como controles de acesso e capacitação contínua de servidores, para proteger os dados pessoais dos(as) beneficiários(as) contra acessos não autorizados, vazamentos, perda ou destruição. A Secretaria realiza auditorias e revisões periódicas para garantir a conformidade com as melhores práticas de proteção de dados.

7. CANAL DE COMUNICAÇÃO OFICIAL (ENCARREGADO DE DADOS - DPO)

Para exercer seus direitos como titular de dados ou tirar dúvidas sobre o tratamento de seus dados pessoais, entre em contato com os Encarregados de Dados (DPO) setoriais, designados pela **Resolução SEMESQV "P" nº 94/2025**:

- **Titular:** Filipe Ubaldo Barbosa
- **Suplente:** Isabelle Soares Ferreira da Silva
- **E-mail de Contato Oficial:** lgpd.semesqv@prefeitura.rio

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E ALTERAÇÕES

- **Aceitação:** Ao participar do Programa 60+ Carioca, o(a) beneficiário(a) reconhece e concorda com os termos deste Aviso de Privacidade.
- **Alterações:** Este Aviso pode ser alterado a qualquer momento para garantir a adequação às mudanças legislativas ou operacionais. As alterações serão comunicadas aos(às) beneficiários(as) por meio dos canais oficiais da SEMESQV.